



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

8º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2020

PROCESSO Nº 072/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAOVILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Rosas, nº 228, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.804/0001-22, doravante denominada, neste ato representada por Tânia Marlene Caovila Bury, brasileira, casada, sócia-administradora, residente e domiciliada na Comunidade do Rio Brasil, no município de Barra do Rio Azul, RS.

1. OBJETO:

A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, termo contratual e alterações posteriores, a entregar **mensalmente**, os produtos a seguir discriminados:

- **ATÉ 18.000 LITROS DE OLEO DIESEL S 10;**
- **ATÉ 2.000 LITROS DE GASOLINA COMUM.**

2. DO PREÇO PRATICADO

- Óleo Diesel S 10 = **R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)** ao litro;
- Gasolina Comum = **R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavo)** ao litro.

DO ADITIVO CONTRATUAL:

Considerando o novo parâmetro para ajuste de preços, pactuado entre as partes, no 7º Aditivo Contratual, onde ficou ajustado de que, no **Diesel S10** será sempre, acrescido o valor de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)** ao litro e de que, na **Gasolina Comum** será sempre, acrescido o valor de **R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)** ao litro, sobre o valor da compra do produto, mediante apresentação da nota fiscal de aquisição dos mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 063/2020, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. DO PREÇO:

Assim sendo, a Contratante pagará a Contratada pelo(s) produto(s) o valor de:

- Diesel S10 = **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos)**, ao litro.

2. Novo valor vigente a contar de: 19.03.2021

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de março de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Auto Posto Caovila Ltda,
Tânia Marlene Caovila Bury,
Sócia-administradora,
c/Contratada.